

PROJETO DE LEI Nº 54/2022

APROVADO
Em 23/05/2022
Maione Tasso
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 585.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

Órgão: **10** SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: **01** SMOVSU
Função: **15** Urbanismo
Atividade: **1006** Serviços de Infraestrutura Urbana
Elemento :4.4.90.51.00.00.00.1295-Obras e instalações **R\$ 580.693,04**
4.4.90.93.00.00.00.1295-Indenizações e Restituições **R\$ 4.306,96**

Total do Crédito Especial: **R\$ 585.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 585.000,00 provenientes do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano conforme processo nº 21/2600-0000636-4, convênio FPE nº 2021/4008, objetivando a execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária relativas ao programa Pavimenta RS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 054/2022

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias e a inclusão de elemento de despesas no orçamento vigente, para pavimentação asfáltica, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, conforme Processo nº 21/2600-0000636-4, Convênio FPE nº 2021/4008, relativo ao Programa Pavimenta RS.

Vista Alegre – RS, 16 de maio de 2022.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal